



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

FROTA OFICIAL & TRANSPORTE ESCOLAR

Protocolo nº 19

(14.03.2022 / Rev.01)

Responsável pela elaboração:

Ebenézer de França Santos



19 | FROTA OFICIAL E TRANSPORTE ESCOLAR

Âmbito de aplicação:	Interno
Beneficiários:	Servidores, alunos e condutores usuários da frota oficial e transporte escolar
Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	Nota Técnica nº 40/2020 - SEI/GIMTV/GGPAP/DIRE5/ANVISA Nota Técnica nº 47/2020 - SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Nota Técnica nº 34/2020 - SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA
Objetivos / Propósitos do Protocolo:	Instituir e promover ações para prevenção de contágio do COVID-19 no uso da frota oficial e transporte escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, através de medidas não farmacológicas.
Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):	Ebenézer de França Santos / 1804834
Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação:	Frota oficial e transporte escolar / Coordenação de Transporte

Descrição das Ações e Tarefas (passo a passo para aplicação)

- **Passo 1** Limitar a ocupação dos veículos e, caso não seja possível limitar a partilha de veículo, em simultâneo ou consecutivamente, tanto quanto possível, atribuir-se um veículo a equipe fixa.
- **Passo 2** Transportar no máximo quatro ocupantes nos automóveis, incluindo o condutor.

Após cada viagem higienizar o interior dos veículos da frota oficial e transporte escolar, especialmente nos locais onde as pessoas costumam colocar as mãos, como volante, câmbio, cintos de segurança, painel, alças, barras, bancos e maçanetas. A higienização interna será realizada com álcool 70% ou solução desinfetante, conforme Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.
- **Passo 3** Manter por um período mínimo de 20 (vinte) dias documento contendo data e identificação dos usuários das viagens, possibilitando o monitoramento das pessoas em caso de posterior constatação de contaminação por qualquer usuário.
- **Passo 4** Tornar obrigatório o uso de máscaras pelo condutor e todos os usuários, durante a permanência nos veículos da frota oficial e transporte escolar, sendo facultado o uso adicional de outros equipamentos de proteção individual.
- **Passo 5** Orientar os usuários quanto à importância e obrigatoriedade do uso da máscara, em caso de recusa do uso deste equipamento. Persistindo a recusa, o condutor deve interromper a viagem, quando
- **Passo 6**

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

possível, e comunicar o fato à chefia imediata, para adoção das medidas cabíveis.

■ **Passo 7** Disponibilizar aos condutores, mediante registro de controle, máscaras para fornecimento aos usuários em casos fortuitos.

■ **Passo 8** Higienizar as mãos de todos os usuários, através dos condutores, com álcool 70% disponibilizado pelo IFPE, para acesso aos veículos de transporte escolar.

■ **Passo 9** Orientar os usuários a, sempre que possível, permanecerem distantes uns dos outros no transporte escolar.

Informar quanto a adoção de medidas preventivas pelos condutores e usuários, em qualquer situação, independente do uso de máscara, tais como:

I. Evitar o contato físico de qualquer espécie, inclusive o aperto de mãos;

■ **Passo 10** II. Praticar etiqueta respiratória:

A| Utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal, espirrar ou tossir;

B| Evitar tocar mucosas de nariz, olhos e boca;

C| Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.

■ **Passo 11** Instruir usuários a colocar lenços de papeis descartáveis usados em sacos plásticos íntegros, disponibilizados nos veículos da frota oficial e transporte escolar, amarrar adequadamente para posterior descarte.

■ **Passo 12** Conduzir os veículos da frota oficial e transporte escolar, sempre que possível, com as janelas abertas, para facilitar a circulação de ar. Em caso de impossibilidade de manter as janelas abertas, a recirculação do ar-condicionado não deverá ser acionada.

Observações:

- Viagens de trabalho não essenciais deverão ser evitadas, devendo-se executar atividades de forma remota quando possível.
- Sempre que possível, priorizar-se-á as opções de mobilidade que melhor garantam o distanciamento físico.
- Os veículos da frota oficial e transporte escolar serão utilizados apenas por condutores, servidores e alunos isentos de sintomas ou suspeição do COVID-19, mediante observação do *procedimento para identificação, monitoramento e providências para pessoas com suspeita de sintomas do COVID-19.*


COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Normas de Segurança e EPCS / EPIs Obrigatórios:	Utilizar máscaras durante a utilização e higienização da frota oficial e transporte escolar, bem como luvas, óculos e avental de proteção durante a lavagem dos veículos.	
Provisão de Materiais e Equipamentos e Mão de obra necessários para aplicação (Especificação completa / Quantidades / Duração de aplicação). Preencher ANEXO, em caso de compras e/ou contratação):	Solução desinfetante, álcool 70%, borrifadores, máscaras, sacos plásticos, luvas de proteção, óculos de proteção, avental de proteção. A quantidade dos materiais será definida em função da quantidade de veículos disponíveis, bem como de pessoas envolvidas na higienização e lavagem deles. A duração das ações deste protocolo é por tempo ainda indeterminado.	
Periodicidade de aplicação das ações do protocolo	Início: Retorno das atividades acadêmicas	Término: Indeterminado
Aspectos relevantes na aplicação	Todos os condutores e equipe de limpeza devem ser adequadamente treinados, com registro em ata de treinamento, quanto à aplicação deste Protocolo.	

(*) As Ações previstas neste protocolo foram baseadas em bases científicas para prevenção e controle ao Corona Vírus e Seus efeitos, possuindo caráter preventivo e mitigatório visando minimizar os Riscos de Contaminação pelo agente e seus efeitos.

ANEXO I

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA
 RETORNO ÀS ATIVIDADES NO CAMPUS RECIFE – Portaria N° 115/2020/DGCR
 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE NECESSIDADES PREVISTAS
 NO PROTOCOLO**

 INSTITUTO FEDERAL Pernambuco	Solicitação de Compra / Contratação de Serviços para atendimento a Protocolo	Data da Requisição: / /	
Título do Protocolo / Finalidade / Local e Prazo de duração do item solicitado: Frota Oficial e Transporte Escolar / Prevenção de contágio do COVID-19 / Campus Recife / Indeterminado	Elaborador do Protocolo/N° SIAPE: Ebenézer de França Santos / 1804834	Aprovador responsável / N° SIAPE:	
Item	Nomenclatura do material ou serviço	Quantidade	Unidade
01	Solução desinfetante		Litro
02	Álcool 70%		Litro
03	Borrifadores		Unidade
04	Máscaras		Unidade
05	Sacos plásticos		Unidade
06	Luvas de proteção		Pares
07	Óculos de proteção		Unidades
08	Avental de proteção		Unidade
Responsável pela solicitação de compra: N° SIAPE DATA: / /	Responsável pela aprovação para compra: N° SIAPE DATA: / /		